



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

EDITAL Nº 001/2022 – SME

SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGOGICO E SUPERVISOR DE ESCOLA PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAOCA/SP E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O **MUNICÍPIO DE ITAOCA**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº.67.360.362/0001-64., com sede na Cidade de Itaoca, no Estado do São Paulo, à Rua Paulo Jacinto Pereira, nº 145, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Legislação vigente e no Decreto Municipal nº 1.318, de 31 de agosto de 2022, **TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de **SELEÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGOGICO E SUPERVISOR DE ESCOLA PARA LOTAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ITAOCA/SP E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo, regido por este Edital, será conduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO sob a supervisão da COMISSÃO NOMEADA PARA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO DESTE CERTAME PÚBLICO ATRAVES DE PORTARIA.
- 1.2. A contratação dar-se-á mediante ato de nomeação de cargo em comissão, podendo o servidor ser exonerado a qualquer tempo por ato do Poder Executivo nos termos da Lei Complementar n.º 007/2019 e suas alterações posteriores lei nº018/2022, e convocados mediante juízo de conveniência e oportunidade, para atender as necessidades dos equipamentos da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA ETURISMO DE ITAOCA SP.
- 1.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

- a) Ter sido aprovado em todas as etapas da presente Seleção Pública;
- b) Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da contratação;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- f) Possuir a escolaridade necessária para o desempenho da função, conforme item 2 do presente edital;
- g) Possuir reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de folha de antecedentes criminais;
- h) Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;
- i) Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;
- j) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária especificada;
- k) Possuir experiência de 06 anos de docência na Educação Básica para Diretor Escola;
- l) Possuir experiência de 04 anos de docência na Educação Básica para Coordenador Pedagógico;
- m) Possuir experiência de 06 anos de docência na Educação Básica para Supervisor de Ensino;

1.4. O candidato, aprovado pelo processo seletivo de que trata o presente edital, será avaliado periodicamente pela Comissão da Avaliação da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições inerentes a cada cargo/função e/ou a falta de desempenho profissional adequado, prática de atos disciplinares, constatados pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO de Itaoca, poderá ser exonerado nos termos da legislação vigente a qualquer tempo, devendo ser substituído pelo candidato classificado constante no resultado da seleção, formado pela presente Seleção Pública.

1.5. O candidato deverá ter ciência que não poderá ter nenhum outro cargo público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

comissionado, bem como não poderá cumular cargos públicos, conforme disposto na Constituição Federal, podendo, para tanto, responder judicialmente por informações falsas ou omissas.

- 1.6. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes no Item 02 deste Edital serão oriunda dos seguintes recursos:

03.01.20.05.33.90.39

- 1.7. A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Itaoca.

1.7.1. Competirá a SECRETARIA M U N I C I P A L DA EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO de Itaoca fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

- 1.8. As fases do processo seleção poderão ocorrer na **forma virtual ou presencial**,

2. DO CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA, COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR DE ENSINO CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

- 2.1. O cargo compreende as funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino, com as seguintes remunerações e carga horária:

COM VÍNCULO				
CARGO	QUANT.	REPRESENTAÇÃO*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Diretor – Escola	CADASTRO RESERVA	R\$ 3.845,63	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia
Supervisor de Ensino	CADASTRO RESERVA	R\$ 3.900,00.	40h	Licenciatura Plena em Pedagogica
Coordenador Pedagógico	CADASTRO RESERVA	R\$3.845,63	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

SEM VÍNCULO				
CARGO	QUANT.	SALÁRIO BASE + REPRESENTAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA
Diretor - Escola	CADASTRO RESERVA	R\$ 3.845,63	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia
Supervisor de Ensino	CADASTRO RESERVA	R\$ 3.900,00	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia
Coordenador Pedagógico	CADASTRO RESERVA	R\$ 3.845,63	40h	Licenciatura Plena em Pedagogia

** A remuneração total dependerá do valor do salário base do servidor.*

- 2.2 O candidato deverá se inscrever para a função de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Escola. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os mesmos irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino à critério exclusivo da SME.
- 2.3 São atribuições do DIRETOR ESCOLAR conforme artigo 25 da Lei Municipal 570/2017.
- 2.4 São atribuições do COORDENADOR PEDAGÓGICO conforme artigo 24 da Lei Municipal 570/2017.
- 2.5 São atribuições SUPERVISOR DE ENSINO conforme artigo 26 da Lei Municipal 570/2017.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A solicitação de inscrição para o processo de Seleção Pública, de que trata este Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

deverá ser efetuada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <https://www.itaoca.sp.gov.br/> mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, no período descrito no cronograma deste processo seletivo.

- 3.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 3.1.2. Será permitida ao candidato a realização de inscrição na função de Diretor de Escola , Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino podendo, ao final do processo seletivo, serem nomeados na função de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico ou Supervisor Escolar, à critério exclusivo da SME.
- 3.1.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, realizada e efetivada por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, do requerimento através do sistema de inscrições online.
- 3.1.4. As demais inscrições do candidato, na situação prevista no subitem 3.1.3, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido
- 3.1.5. No preenchimento do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, o candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de seu CPF e um e-mail válido, sendo absolutamente inaceitável o uso do CPF de qualquer outra pessoa.
- 3.1.6. No ato de solicitação da inscrição, o candidato deverá enviar arquivo digital, como imagem em png, jpg, jpeg, tif ou arquivo em pdf, através de upload, dos seguintes documentos:
 - a) Documento oficial de identificação (RG ou outro documento oficial com foto);
 - b) Documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) comprovante de quitação das obrigações eleitorais (certidão expedida pelo cartório eleitoral ou comprovante de última votação);
 - d) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) Declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção nem penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

- cível ou criminal no quadriênio anterior ao pleito;
- f) Diploma de graduação – frente e verso;
 - g) Documento comprobatório de experiência mínima de 6 (seis) anos de efetivo exercício da docência; para diretor de escola
 - h) Documento comprobatório de experiência mínima de 4 (quatro) anos de efetivo exercício da docência coordenador pedagógico
 - i) Documento comprobatório de experiência mínima de 6 (seis) anos de efetivo exercício da docência; para supervisor de ensino
 - j) Documentação necessária à Prova de Títulos, de acordo com o previsto no subitem 7.6.
- 3.1.7. Quando for o caso, o candidato deverá enviar ainda:
- a) Documentação comprobatória da condição de solicitante de atendimento diferenciado;
 - b) Quando a documentação exigida possuir informações relevantes no seu verso, o candidato deverá digitalizar ambos os lados e incluir no espaço indicado no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição.
- 3.1.8 Após a confirmação e o envio dos dados, não será mais possível alteração de nenhuma das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nem envio de documentos.
- 3.1.9 A veracidade das informações prestadas no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, bem como o envio dos documentos digitalizados referente ao cumprimento dos requisitos para inscrição e referente à Prova de Títulos, são de responsabilidade exclusiva do declarante e somente o preenchimento, a confirmação e o envio dos dados do citado Formulário não geram qualquer direito de participação nesta Seleção Pública.
- 3.1.10 A Comissão da Seleção Pública não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.1.11 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 3.1.12 A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidade ou inexatidão nas informações prestadas pelo candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

3.1.13 O requerimento da inscrição é particular e individual

4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

4.1. O candidato com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova da Primeira Fase deverá, no ato da solicitação da inscrição, proceder da seguinte forma:

- a) Informar no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.
- b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

4.1.2 Poderão ser solicitados:

- a) No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ouledor;
- b) No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;
- c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio candidato, da Folha-Resposta: transcritor;
- d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

4.1.3 De acordo com a Lei nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado o atendimento diferenciado previsto, exclusivamente, nas alíneas 'a', 'b' e 'c' do subitem 3.18.2.

4.1.4 O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

4.1.5 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

pedido.

- 4.1.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 4.1.7 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência serão assegurados o direito de inscrição na presente Seleção;
- 5.2. De acordo com os parágrafos 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, o candidato com deficiência, em razão da necessidade de igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida;
- 5.3. As pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições objeto da função;
- 5.4. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;
- 5.5. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar, na Ficha de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à Ficha de Inscrição;
- 5.6. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição;
- 5.7. Será eliminado da lista o(s) candidato(s) cuja deficiência especificada na Ficha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Inscrição não for constatada;

- 5.8. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
- 5.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;
- 5.10. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória;
- 5.11. Os casos omissos neste Edital, em relação às pessoas com deficiência, obedecerão ao disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A Seleção Pública será composta de 6 (seis) fases, conforme disposto abaixo:

- a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 50 (cinquenta) questões objetivas;
- b) 2ª Fase: de caráter classificatório, sendo um Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais – Carga Horária: 60 h, com 2 (dois) módulos itinerários formativos;
- c) 3ª Fase: de caráter eliminatório, sendo um Curso de 16 (dezesesseis) horas “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”, com atividades envolvendo grupo geral;
- d) 4ª Fase: de caráter eliminatório, sendo 4 (quatro) horas de Provas Situacionais, em grupos de até 5 (cinco) membros, formados exclusivamente a critério da SME;
- e) 5ª Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constando de “Entrevista”;
- f) 6ª Fase: de caráter classificatório, constando de “Análise de Títulos”.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1. DA PRIMEIRA FASE: Da Prova Escrita

7.1.1. A primeira fase constará de uma prova escrita com 50 (cinquenta) questões objetivas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

de conhecimentos específicos.

- 7.1.2. A aplicação da prova escrita será de acordo com ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL.
- 7.1.3. Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto” e “comprovante de inscrição”.
- 7.1.4. A ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item 7.1.3 acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.
- 7.1.5. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início.
- 7.1.6 Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma.
- 7.1.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 7.1.8 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.
- 7.1.9 A coordenação da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.
- 7.1.10 O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita de caneta esferográfica de cor preta ou azul, no caso da prova presencial. No de caso de prova virtual o candidato poderá seguir orientações deste edital.
- 7.1.11 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e os documentos constantes no item 7.1.3.
- 7.1.12 A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova escrita, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato.
- 7.1.13 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa deste Edital.
- 7.1.14 Serão considerados aptos para a 2ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6 (seis), na 1ª Fase.
- 7.1.15 A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

candidato que realizar o maior número de acertos. Está assim definido: o máximo de 0,20 para cada resposta correta de questão objetiva.

7.1.16 Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados no anexo deste Edital.

7.2. DA SEGUNDA FASE: curso de aperfeiçoamento em metodologias, práticas pedagógicas e tecnologias educacionais.

7.2.1. A Segunda fase da presente seleção pública constituirá de curso de Formação Profissional ofertado pela Secretaria Municipal de Educação (SME), de caráter classificatório.

7.2.2. O curso “Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais”, com duração de 60 (sessenta) horas com (02) módulos. Os conteúdos programáticos e módulos do curso encontram-se relacionados neste edital.

7.2.3. O curso será gratuito, de forma virtual e 100% on-line, com aulas nas Sextas e Sábados, com frequência e pontualidade obrigatória. Local das Aulas site a ser divulgado no site de itaoca

7.2.4. O candidato será avaliado através de formulários, com perguntas elaboradas com base no 1 (um) módulo, na própria plataforma, no final do módulo.

7.2.5. O candidato deve utilizar o mesmo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

7.2.5.1. O candidato que não utilizar o mesmo e-mail da inscrição terá pontuação zerada

7.2.6. A nota final do curso obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3. DA TERCEIRA FASE: curso “novos paradigmas para a gestão escolar - formação de líderes.”

7.3.1. O curso “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”, com duração de 16 (dezesesseis) horas, tem como objetivo de sensibilizar os profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos ao cargo e ao sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública. Os conteúdos programáticos e módulos do curso se encontram relacionados no anexo II.

7.3.2. O curso será realizado de acordo com o ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL.

7.3.3. O curso poderá ser ofertado em regime presencial ou virtual, com frequência e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

pontualidade obrigatórias e o não comparecimento, mesmo em um turno de 4 (quatro) horas, acarretará eliminação do candidato.

7.3.4. No atraso do candidato para o início das atividades haverá uma tolerância de, no máximo, 15 (QUINZE) minutos com justificativa plausível, bem como na necessidade de saídas antecipadas. A definição dos horários ficará a critério da comissão organizadora da seleção.

7.3.5. A tolerância de que trata o item anterior será concedida para efeito de uma única ocorrência de chegada atrasada ou saída antecipada, correspondendo à carga horária total do curso. A mesma não implica em eliminação do candidato, mas pode ser considerada para efeito de avaliação.

7.3.6. A nota final do curso obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.3.7. Serão considerados aptos para a 4ª Fase da Seleção os candidatos que obtiverem nota

igual ou superior a 6 (seis), nesta Fase.

7.4. DA QUARTA FASE: das provas situacionais.

7.4.1. As provas situacionais constam de observações das atitudes e comportamentos dos candidatos por meio de jogos, dinâmicas de grupo e estudos de casos, sendo 4 (quatro)

horas de atividades em grupos de até 5 (cinco) membros, formados exclusivamente, a critério da comissão organizadora da seleção.

7.4.2. As Provas Situacionais poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual de acordo com o ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL.

7.4.3. O não comparecimento acarretará eliminação do candidato.

7.4.4. Não haverá tolerância no caso de atraso do candidato para o início das atividades, bem como na necessidade de saídas antecipadas, sem o término do curso. A definição de horário ficará a critério da comissão organizadora da seleção.

7.4.5. A nota final obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.5. DA QUINTA FASE: Entrevista

7.5.1. A 5ª fase será de caráter classificatório e eliminatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores.

7.5.2. A entrevista poderá acontecer de forma presencial ou virtual, de acordo com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL.

- 7.5.3. A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato.
- 7.5.4 Somente participará da entrevista o candidato que tiver sido aprovado na 1ª, 3ª e 4ª fase da Seleção.
- 7.5.5 Cada candidato será entrevistado por uma comissão que deverá ser estipulada pela comissão de organização da seleção, referidos integrantes da comissão farão a entrevista de forma individual e isolada e atribuirão uma nota ao candidato, por consenso da equipe entrevistadora.
- 7.5.6 A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 6 (seis).

7.6. DA SEXTA FASE: análise de títulos

- 7.6.1. Os títulos deverão ser anexados exclusivamente, de forma virtual através da página da), de acordo com o cronograma previsto no ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL deste edital.
- 7.6.2. Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional
- 7.6.3. A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante:
- a) apresentação de registro em carteira profissional;
 - b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório;
 - c) publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço.
- 7.6.4. Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual está candidato.
- 7.6.5. Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 360 (trezentos e sessenta)horas.
- 7.6.6. A divulgação dos resultados da 6ª fase será de acordo com o anexo IV deste edital.
- 7.6.7. A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com os critérios para julgamento constante do Anexo III do presente Edital.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (prova escrita), 2ª (Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais), 3ª (Curso Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes), 4ª (Provas Situacionais), 5ª (Entrevista) e 6ª (análise de títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

$$M = \frac{(1^{\text{a}} \text{ Fase}) + (2^{\text{a}} \text{ Fase}) + (3^{\text{a}} \text{ Fase}) + (4^{\text{a}} \text{ Fase}) + (5^{\text{a}} \text{ Fase}) + (6^{\text{o}} \text{ Fase})}{6}$$

6

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso junto a comissão organizadora da seleção, contra o resultado das etapas previstas no ANEXO V – CRONOGRAMA GERAL deste edital nos prazos estipulados no cronograma deste procedimento.

9.2. O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento à comissão organizadora da seleção devidamente fundamentado, de forma virtual, através do e-mail <https://www.itaoca.sp.gov.br/>

9.3. Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação.

9.4. Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à comissão organizadora da seleção, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

10. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1. Será excluído da Seleção Pública o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar os membros da Comissão Organizadora e/ou Coordenadora da Seleção;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos à contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, mediante o interesse e a conveniência administrativa, uma vez que se trata de seleção pública para atender excepcional interesse público.
- 11.2.** O Município de Itaoca reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda a legalidade, o interesse e às necessidades do serviço, no período de validade do processo seletivo.
- 11.3.** A inexatidão da declaração e a irregularidade da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.
- 11.4.** A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.
- 11.5.** Incorporar-se-ão a este EDITAL, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, aditivos, avisos e convocações, relativos ao processo seletivo.
- 11.6.** A Comissão Organizadora do Processo Seletivo será composta pela equipe técnica da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO e Conselho Municipal de Educação .
- 11.7.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste edital, nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 11.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora desta Seleção Pública, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.
- 11.9.** O candidato selecionado e contratado sujeitar-se-á ao Regime Estatutário, conforme estabelecido no 1º artigo da Lei Municipal complementar nº 07/2019,.
- 11.10.** O prazo para impugnação deste edital será de 03 (três) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail <https://www.itaoca.sp.gov.br/> site da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

prefeitura, por meio de petição fundamentada, dirigida à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

11.11. Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

ANEXO II- O curso “Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais

ANEXO III - MÓDULOS E CONTEÚDOS DO CURSO DE SENSIBILIZAÇÃO “NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR - FORMAÇÃO DE LÍDERES”

ANEXO IV- CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS ANEXO

ANEXO V - CRONOGRAMA GERAL

ANEXO VI - MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO

ANEXO VII - ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DE FORMA VIRTUAL DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

ANEXO VIII - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Itaoca/SP, 19 de dezembro de 2022.

Regina Celia Nunes da Silva Oliver

Secretária Municipal de Educação, Desportos, Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Itaoca/SP

ANTONIO CARLOS TRANNIN

Prefeito do Município de Itaoca/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2022 PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

Descrição: PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

Leitura e Interpretação de Textos

Conteúdos: interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso, leitura e compreensão, localização e comparação de informações em textos, identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros, distinção entre fato e opinião no texto, elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.

Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais;

Conteúdos: Leitura e interpretação de dados e indicadores educacionais envolvendo dados e informações referentes à matrícula, à taxa de atendimento escolar, à taxa de distorção idade-série, às taxas de rendimento (aprovação, reprovação e abandono), aos resultados do Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do município de Itaoca, do Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB, Programa Internacional de Avaliação de Alunos - PISA;

Liderança organizacional;

Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Escola, família e comunidade; Desenvolvimento e avaliação da aprendizagem; Escola como espaço de formação em serviço; Planejamento pedagógico; Coordenação do trabalho pedagógico; Competências Socioemocionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

Legislações;

1. Lei Municipal nº 570 de 04 de abril 2017 – Plano de Carreira .
2. Lei Complementar Municipal nº 007, de 13 maio 2019 – e suas alterações
3. Lei complementar municipal 018/2022
4. Lei municipal 750/2022
5. Lei municipal nº 755 /2022
6. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>
7. Plano Nacional de Educação–Disponível em:site de itaoca
http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf
8. Plano Municipal de Educação- Disponível em: [site de itaoca](#)
9. Lei nº 14.407 de 12/07/2022
10. [Parecer 04 / 20 matriz nacional de competencias de diretor escolar](#)
11. [Resolução CNE/CPn°1 de27/10/2020 de competencias de professores](#)

Referências bibliográficas sobre a experiência educacional de Itaoca

1. Currículo integral de 2018).site de itaoca
2. Currículo Paulista
3. UNDIME/UNICEF/MEC/INEP. **Redes de Aprendizagem: boas práticas de municípios que garantem o direito de aprender.** Brasília, 2007. Disponível em:
https://www.unicef.org/brazil/pt/Redes_de_aprendizagem.pdf

Publicações sobre Gestão Escolar

1. LUCK, Heloísa. **Dimensões da Gestão Escolar e suas competências.** Editora Positivo: Curitiba, 2009.
2. FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996.
3. Escola de Gestores. **Unidade II: Conhecimento, currículo e cultura escolar.** Disponível em: http://escoladegestores.mec.gov.br/site/3-sala_fundamentos_direito_educacao/pdf/unidade2.pdf
4. [BNCC Base Nacional comum curricular -14/12/2018](#)
5. [Reimaginar Um novo contrato,nossos futuros social para juntos a ducação-](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

UNESCO

6. Pedagogia da cooperação Fabio Otuzi Brotto e Comum-Unidade de Coautorias
7. Avaliação externas SAEB -Indicadores
8. Como aprender e ensinar competencias Antonio Zabala/Laia Arnau

9- Publicação sobre Competências Socioemocionais

1. OCDE. **Competências para o progresso social: o poder das competências socioemocionais.** 2015. Disponível em:

<http://pt.calameo.com/read/002899327e71398e4d015>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2022

O curso “Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais”

Nº	MÓDULO	CARGA/HORÁRIA
1.	MÓDULO – Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais	60
TOTAL DE HORAS		60 h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

EXO III – EDITAL Nº 001/2022

**MÓDULOS E CONTEÚDOS DO CURSO DE SENSIBILIZAÇÃO “NOVOS PARADIGMAS
PARA A GESTÃO ESCOLAR - FORMAÇÃO DE LÍDERES”**

Nº	MÓDULOS E CONTEÚDOS	CARGA/HORÁRIA
1.	MÓDULO I – Conhecendo a Gestão Escolar: processos e significados.	4h
2.	MÓDULO II – Conhecendo o Sistema Municipal da Educação): algumas reflexões.	4h
3.	MÓDULO III – Fortalecimento das relações interpessoais e estilos de liderança.	8h
TOTAL DE HORAS		16h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO IV – EDITAL Nº 001/2022

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA		Máximo de Pontos
1.2.	Curso de pós-graduação na área de educação ou ensino – especialização (máximo de 1 curso).	1,0
1.3.	Curso de especialização em gestão escolar e/ou coordenação pedagógica (máximo 1 curso)	1,5
1.4.	Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 1 curso)	2,0

2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		Máximo de Pontos
2.1.	Experiência no Sistema Municipal de Ensino de Itaoca em Gestão Escolar (0,5 ponto por ano – máximo de 05 anos).	2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO V – EDITAL Nº 001/2022
CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data/Período	Horário
Publicação Edital	22/12/2022	On line
Impugnação Edital	22/12 a 23/12/2022	On line
Resultado Recursos	26/12/2022	On line
Inscrição	26 de dezembro 2022 06 de janeiro de 2023	On line (Acesso 24 horas)
Divulgação local da prova	16 de janeiro de 2023	On line



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

1ª Fase – Prova Escrita -	29 de janeiro de 2023	De 08h as 12h
Divulgação do Resultado da 1ª Fase	31 de janeiro de 2023	On line
Recurso 1º Fase	1 de fevereiro de 2023	On line de 8h as 17:30h
Resultado recurso	3 de fevereiro de 2023	On line
Resultado Final 1º Fase	06 de fevereiro de 2023	On line
Divulgação local do curso 2º Fase	11 fevereiro de 2023	On line
2ª Fase - Curso de Formação: “Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educativas”	12 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2023	On line
Divulgação do Resultado da 2ª Fase	28 de fevereiro de 2023	On line
Divulgação de data e local do curso da 3ª fase	01 de março de 2023	On line
3ª Fase - Curso de Sensibilização - “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”	06 e 07 de março de 2023	08h às 17h
Divulgação do Resultado – 3ª Fase	10 de março de 2023	On line
Recurso da 3ª Fase	13 de março de 2023	On line
Resultado recurso 3ª Fase	15 de março de 2023	On line
Divulgação do local da Avaliação Situacional	17 março de 2023	On line



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

4ª Fase - Avaliação Situacional	23 a 24 de fevereiro de 2023	De 8h as 12h e de 14h as 18h
Divulgação da lista dos candidatos para a – 5ª Fase	28 de fevereiro de 2023	On line
5ª Fase - Entrevista	23 a 24 de março de 2023	De 8h as 12h e de 14h as 18h
Divulgação do Resultado – 5ª Fase	28 de março de 2023	On line
6º Fase - Entrega de Títulos	30 a 31 de março de 2023	De 8h as 12h e 14h as 18h
Divulgação do Resultado –6ª Fase	04/ de abril de 2023	On Line
Recurso - 6º Fase	5 de abril de 2023	On Line
Resultado recurso - 6º Fase	10 de abril de 2023	On line
Resultado Final da Seleção	14 de abril 2023	On line



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

**ANEXO VI – EDITAL Nº 001/2022
MODELO DE IMPETRAÇÃO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:
CPF:
RG:
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):
E-MAIL DO CANDIDATO:
FUNÇÃO A QUAL FOI INSCRITO:
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº ____/2022 – SME:

Local, data.

(assinatura)

(nome completo do candidato)

(CPF do candidato)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO VII – EDITAL 001/2022

**ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS FASES DE PRESENCIAL E
FORMAÇÃO VIRTUAL
DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

PRESENCIAL

PRIMEIRA FASE: DA PROVA ESCRITA

- ✓ Somente será liberado a prova do candidato que estiver devidamente inscrito na lista de inscrições deferidas e identificado através de documento rg com fotos
- ✓ A ausência do nome do candidato na publicação da lista de inscrições deferidas, ou até mesmo um dos documentos mencionados neste edital acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova.
- ✓ .
- ✓ Não será admitida a entrada do candidato no ambiente após o horário de início da mesma.
- ✓ Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação que não seja o equipamento de acesso, durante a realização das provas.
- ✓ A coordenação da seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário intervir por conta de aparelhos não permitidos para o acesso e/ou qualquer atitude suspeita do candidato durante a aplicação das provas.
- ✓ O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita, em gabarito , durante a aplicação da prova.

SEGUNDA FASE

- g) 2ª Fase: de caráter classificatório, sendo um Curso de Aperfeiçoamento em Metodologias, Práticas Pedagógicas e Tecnologias Educacionais – Carga Horária: 60 h, com 2 (dois) módulos itinerários formativos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 67.360.362/0001-64

VIRTUAL

DA TERCEIRA FASE: CURSO “NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR - FORMAÇÃO DE LÍDERES”

O curso será realizado no período descrito no Anexo IV deste edital, através de link de acesso divulgado no Google Sala de Aula.

O curso ofertado de forma virtual, terá obrigatoriedade de câmera aberta e com frequência e pontualidade obrigatória. O não comparecimento, mesmo em um turno de 4 (quatro) horas, acarretará eliminação do candidato.

O candidato será avaliado através de formulários, com perguntas elaboradas com base nos dois módulos, na própria plataforma, no final do curso.

O candidato deve utilizar o mesmo endereço de e-mail informado no ato da inscrição.

DA QUARTA FASE: DAS PROVAS SITUACIONAIS

As provas situacionais acontecendo de forma virtual, o link de acesso para a prova será enviado via e-mail cadastrado pelo candidato conforme calendário definido pela comissão

DA QUINTA FASE: ENTREVISTA

A entrevista acontecendo de forma virtual, o link de acesso para a entrevista será agendado e enviado via e-mail cadastrado pelo candidato.

PRESENCIAL

DA SEXTA FASE: ANÁLISE DE TÍTULOS

Os títulos deverão ser enviados à site da prefeitura através do link de formulário disponibilizado no Google Sala de Aula, acompanhado de planilha de notas presente no anexo V de acordo com o cronograma do anexo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 67.360.362/0001-64

ANEXO VIII – EDITAL Nº
001/2022

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM METODOLOGIAS, PRÁTICAS
PEDAGÓGICAS E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Itinerário formativo - O curso abordará aulas de diversas temáticas e de temas transversais/interdisciplinares/compartilhamento de experiências.

APRENDIZAGEM BASEADA EM EVIDÊNCIAS 60 h

O curso terá 2 (duas) atividades avaliativas (para o módulo), o candidato será avaliado através de formulários, com perguntas elaboradas com base nas aulas ofertadas durante o prazo do termino da horas